

ACÓRDÃO Nº 2306/2018 – TCU – Plenário

1. Processo TC 008.528/2016-0
2. Grupo II – Classe I – Embargos de Declaração.
3. Recorrente: Carlos César Pereira (CPF 309.546.309-04).
4. Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.
5. Relatora: ministra Ana Arraes.
- 5.1. Relatora da deliberação recorrida: ministra Ana Arraes.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: não atuou.
8. Representação legal: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes embargos de declaração, opostos por Carlos César Pereira contra o acórdão 1.967/2018 - Plenário.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão extraordinária do Plenário, ante as razões expostas pela relatora, com fulcro nos arts. 32 e 34 da Lei 8.443/1992, em:

- 9.1. conhecer destes embargos de declaração e rejeitá-los;
- 9.2. dar ciência desta deliberação ao embargante.

10. Ata nº 38/2018 – Plenário.

11. Data da Sessão: 2/10/2018 – Extraordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2306-38/18-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente), Benjamin Zymler, Aroldo Cedraz, José Múcio Monteiro, Ana Arraes (Relatora) e Bruno Dantas.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral